

**CRIAÇÃO DE PARQUE URBANO MUNICIPAL
NA CIDADE DE SÃO GONÇALO
PROJETO PILOTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase em Governo Local, Área de Concentração 3 – Planejamento Territorial.

Aluno: EDUARDO CARVALHO SERCIO

Orientador: Prof. Gustavo Rabello

Brasília – DF

12/2018

PARQUES URBANOS MUNICIPAIS

PROJETO PILOTO

Autor: EDUARDO CARVALHO SERCIO

Instituição do autor: ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Agradecimentos:

Obrigado meu Deus, por me proporcionar essa oportunidade de adquirir conhecimento e fazer novos e importantes amigos por todo território nacional.

Obrigado a minha família pela força e incentivo, em especial a minha esposa que conduziu nossa vida de forma especial, para que eu pudesse me qualificar.

Obrigado aos professores pelos ensinamentos passados, a ENAP pela acolhida e ao orientador pela sua importante ajuda.

Palavras chaves – LAZER, PARQUES E QUALIDADE DE VIDA.

Com uma população que trabalha e se diverte em regiões fora do solo municipal, São Gonçalo necessita fornecer a seus habitantes uma melhor qualidade de vida, com esportes lazer e cultura.

A criação de parques urbanos em cidades equivalentes, já ficou provado que atua de forma incentivadora a permanência e a elevação da autoestima dos seus ocupantes, tornando-os responsáveis e mais harmônicos com a sua cidade.

Os parques podem ser atrativos tanto para o lazer quanto para o turismo, com essa imagem, o estudo segue a intenção de transformação dos espaços degradados em áreas de convivência popular.

Partimos do projeto piloto a ser executado na Fazenda do Colubandê, marco histórico e arquitetônico da Cidade, com uma área verde ainda não ocupada por invasões edilícias, capazes de transformar e deteriorar o ambiente ecologicamente preservado que lá existe.

SUMÁRIO

1 - Diagnóstico.....	4
1.1 Definição do problema.....	5
1.2 Contexto/justificativa.....	6
1.3 Metodologia e coleta de dados.....	6
1.4 Localização do Plano de Intervenção.....	8
1.5 Público-Alvo.....	11
1.6 Valor previsto.....	12
1.7 Duração.....	12
1.8 Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora.....	12
2 - Objetivos.....	12
2.1 Objetivos gerais.....	12
2.2 Objetivos Específicos.....	13
3 - Marco Técnico e Teórico.....	14
3.1 Parques Urbanos.....	21
3.2 Área Piloto.....	22
3.3 História.....	23
4 - Escopo.....	27
4.1 Estrutura Analítica.....	27
4.2 Estrutura de gestão e principais atores envolvidos.....	30
4.4 Não escopo.....	30
4.5 Levantamento de restrições.....	31
4.6 Premissas.....	31
4.7 Riscos.....	31
5 - Cronograma.....	32
6 - Considerações finais... ..	32
7 - Referências bibliográficas.....	34

1. DIAGNÓSTICO

1.1 - Definição do problema

São Gonçalo é um município localizado na região metropolitana do rio de janeiro, com uma área territorial de 228 km², e uma população estimada em 1,2 milhão de habitantes, onde sua população não dispõe de lazer e qualidade de vida.

Excetuando-se a área degradada e anteriormente utilizada para o “lazer”, denominada de “piscinão de São Gonçalo” e o PARQUE NATURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, unidade de conservação destinada a estudos, criado pelo Decreto municipal nº 038/ 2001, onde não se permite o lazer como forma de interação, além de APAs, localizadas nos bairros de Maria Paula, Itaoca e na divisa com o Município de Maricá, recentemente criadas, a cidade não possui em seu território espaços públicos destinados ao lazer de sua população.

Observamos então a necessidade de proporcionar lazer e conservação ambiental, em uma cidade que não possui em seu território, áreas públicas com essa finalidade, tal à importância deste equipamento na melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

Mesmo contando com um litoral banhado pela Baía da Guanabara, esse litoral não oferece condições de banho e de uma utilização mais efetiva por parte da população da cidade, visto que as águas que banham o seu litoral, não possuem condições para o banho ou práticas náuticas.

Sendo sua população praticamente de trabalhadores que prestam seus serviços em cidades da região metropolitana do estado, e que, buscam ainda o lazer, também nessas cidades, como Rio de Janeiro e Niterói, fica claro a pouca opção de lazer proporcionada pela cidade aos seus habitantes.

Encontramos ainda, falhas na ordenação do uso do solo, bem como na política ambiental da cidade em estudo, haja visto a preocupação apenas com a indicação de criação de unidades de conservação, que não priorizam o lazer e o convívio da população com a natureza, objetivando proporcionar-lhes melhor qualidade de vida.

Estudos mostram que as áreas verdes urbanas, tornaram-se importantes na melhoria da qualidade de vida da população e do ambiente ao seu redor, exemplos de importância dos parques, podemos citar cidades como Curitiba, Goiânia, Brasília dentre outras.

*“(...) a produção de parques, bosques e elementos arquitetônicos emblemáticos existentes nessas áreas colaborou para o incremento dos investimentos e da arrecadação da cidade, como por exemplo, pelo turismo”.
Andrade (2001, p. 119);*

Como ponto negativo a implementação dos parques, poderemos ter a exploração imobiliária, na qual a valorização dos imóveis ao redor, passariam a ser objetos de desejo de especuladores.

Essa tratativa, poderemos conter com a aplicação de instrumentos legais já existentes no PDM, e na Lei de uso e parcelamento do solo.

1.2 - Contexto/justificativa do problema

Tomamos como objeto de estudo a falta de áreas verdes reservadas a criação de parques urbanos e proteção de suas reservas verdes, motivando assim a sua indicação e inclusão no Plano Diretor Municipal – PDM, que deverá ser revisado em breve - LEI 001/2009.

O objetivo do estudo é oferecer propostas viáveis de uso do solo urbano, indicando inicialmente áreas para implantação de parques, evitando assim a degradação das terras pela expansão das áreas urbanas, protegendo e oferecendo ao mesmo tempo a população, lazer e conforto.

O crescimento desordenado dos centros urbanos das cidades, tem como consequência a desordem ocupacional do solo e a crescente degradação ambiental, que nos aponta a precariedade da qualidade de vida de seus ocupantes, gerado pelo descrédito do poder público na sua real ordenação.

Essa informalidade urbana é caracterizada principalmente pela ocupação de áreas impróprias para o assentamento de edificações habitacionais, como forma de fornecer moradia a população migratória das áreas rurais, a procura de melhores condições de vida. Representando o descaso do poder público por melhorias urbanas a fim de proporcionar maior conforto, lazer e segurança a população, nos traz a reflexão sobre o que poderemos oferecer as futuras gerações.

“(...) uma ênfase na forma mais que na função, uma ênfase nos projetos urbanos mais que nos planos gerais, buscando melhorar a imagem urbana

mediante a criação de novos espaços ou a revitalização de espaços antigos. ”
(GARCIA, 1996, p. 33).

“(…)Shoppings Centers, museus e hipermercados são os novos espaços do convívio e da atração e estão ligados intrinsecamente à lógica do consumo, seja ele cultural ou de produtos industrializados de massa, que dentro desta lógica moldaram a cidade do século XX e que ainda reverberam sobre a cidade que adentra o século XXI. ” (DIAS, Fabiano, 2005 p. 01).

1.3 - Metodologia de coleta de dados

Após a análise dos resultados das pesquisas realizadas com uma pequena parte dos moradores da cidade (resultado abaixo), podemos determinar um modelo de parque, que atenda as necessidades locais de maneira satisfatória.

A proposta apresentada é resultado de anos de vivência e uso da cidade, e a não identificação de áreas públicas capazes de oferecer a população lazer e diversão, tão almejados.

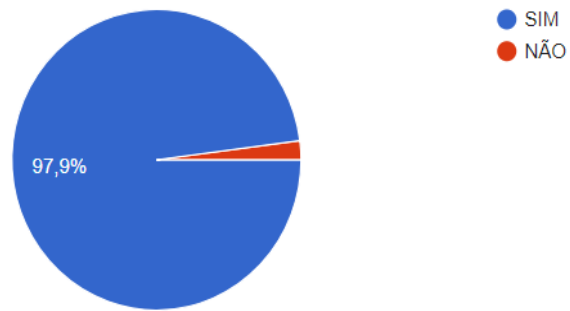
Há ainda a interpretação dos gestores, que tais objetos de lazer e conservação, seja implementado, por considerar os legisladores, não haver consonância com os objetivos ambientais que norteiam seus programas de governo.

Tendo como objetivo principal a qualidade de vida da população, e utilizando-se de amostras científicas e dados obtidos junto à parte da população local, podemos interpretar que o projeto apresentado é algo desejado e sonhado para a cidade, assim atendendo ao anseio da maioria dos moradores agregando mais valor a vida em comunidade.

Como base, para as afirmações das intenções da população com relação a criação dos parques públicos, contamos com pesquisa digital, implementada para dar subsídios ao trabalho apresentado, e esses dados nos confirmam os anseios dos moradores da cidade.

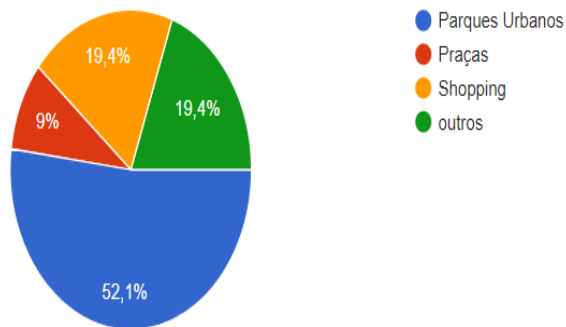
1 - São Gonçalo precisa de áreas de lazer?

146 respostas



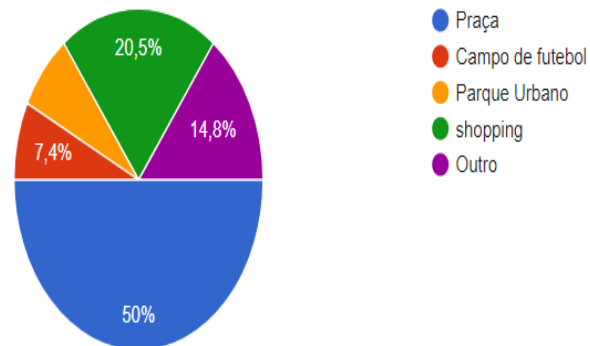
3 - Qual tipo de lazer você prefere?

144 respostas



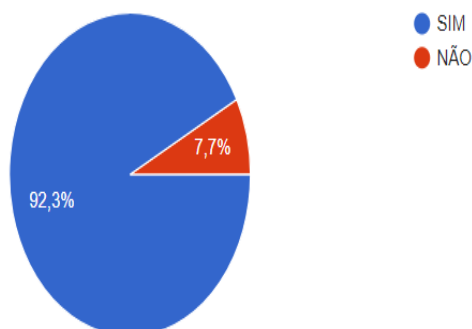
5 - Qual tipo de área de lazer seu bairro possui?

122 respostas



8 - Se São Gonçalo possuísse parques públicos, você utilizaria?

143 respostas



1.4 - Localização do Plano de Intervenção

Por possuir em seu território, áreas, ainda não ocupadas pela expansão urbana, e que guardam características originais, e que poderemos utilizar como projeto piloto de parques urbanos municipais, áreas que poderão ser conservadas, evitando assim sua degradação, e ainda, poderemos identificar áreas de terras particulares que sejam passíveis de preservação e de transformação em parques.

Como área inicial do projeto piloto, e sendo anseio antigo da população, poderemos utilizar a área da Fazenda do Colubandê, monumento histórico localizado no 2º Distrito da Cidade, foi tombada em 1939, pelo SPHAN- Serviço Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e pelo INEPAC em 1965, com sua construção estimada ao ano de 1620, com uma área territorial de 122.141,00m², no Bairro de mesmo nome.

(...) “A tônica do espaço público vem como meio de recuperar suas identidades históricas e inserir estas cidades dentro de um novo conceito urbano: a cidade espetáculo. Para tanto, dentro do seu tradicional tecido urbano houve a necessidade de se criar novos lugares a partir de áreas esquecidas, abandonadas ou desvalorizadas até mesmo socialmente pela sua população.” (DIAS, Fabiano, 2005 p. 02).



Foto 01 – FAZENDA DO COLUBANDÊ - IMAGEM GOOGLE EARTH- 2018



Foto 02– FAZENDA DO COLUBANDÊ - IMAGEM GOOGLE EARTH- 2018

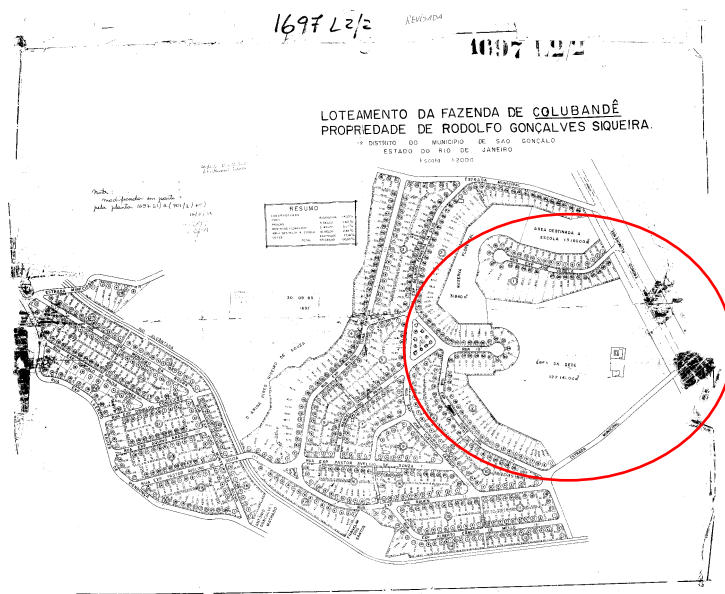


Foto 03 – PLANTA DO LOTEAMENTO FAZENDA DO COLUBANDÊ - IMAGEM PMSG



Foto 04 – FAZENDA DO COLUBANDE - IMAGEM GOOGLE EARTH- 2018 E PMSG

Outro espaço que poderemos focar em uma nova fase é a área degradada do piscinão de São Gonçalo, localizado no Bairro do Boa Vista, construído pelo governo do estado e repassado ao município em gestão anterior e que não se encontra em uso.



Foto 05 – PISCINÃO DE SÃO GONÇALO - IMAGEM GOOGLE EARTH- 2018



Foto 06 – PISCINÃO DE SÃO GONÇALO - IMAGEM GOOGLE EARTH- 2018

1.5 - Público-Alvo

São Gonçalo, possui uma população estima (2017) de 1.049.826 milhões de habitantes, com uma densidade populacional estimada sendo de 4035,90 hab./km², em sua maioria, entre 14 e 59 anos, com índice de Gini de 0,41, tendo seu IDH em 0,739,

caracterizando assim uma população de poucos recursos, e que não se identificam com o território que vivem.

Com média salarial de 2,2 salários mínimos, sendo ocupados 137.611 pessoas, grau de escolaridade 6 a 14 anos de 96,7%, e tendo ainda um PIB per capita de R\$ 15.963,41-- (IBGE / MUNIC – 2015).

Uma população que se acostumou a utilizar os imóveis comerciais de grande porte (Shopping Centers), como área de lazer nos seus finais de semana, locais esses onde se reúnem com familiares e amigos.

1.6 - Valor previsto

Inicialmente o custo de implantação desses parques urbanos aos cofres do município de São Gonçalo, seria mínimo, uma vez que as áreas citadas já possuem parte das instalações necessária ao seu funcionamento, como área de esportes, caminhadas, bares e sanitários.

Caberia ao município oficializar as áreas, transformando-as em parques urbanos e por consequência, atrair investimentos privados para sua administração, mantendo o acesso livre a população.

1.7 - Duração

O tempo estimado para a criação e utilização, com as reformas necessárias à sua implantação será de 20 meses, após a criação das Unidades de Conservação.

1.8 - Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora

O projeto apresentado tem como idealizadora a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, juntamente com as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

2 OBJETIVOS

2.1 – Objetivo geral

A proposta desse estudo visa:

- Criar um projeto modelo de Parque Urbano;
- Demarcar áreas para preservação ambiental no território municipal, e sua utilização, como parques urbanos;
- Melhoria da imagem da cidade, relacionada com a questão ambiental e a qualidade de vida da população;
- Conservação dos recursos naturais, oferecendo a população lazer e turismo bem como o direito de conviver mais diretamente com a natureza;
- Indicação de áreas destinadas a criação de parques urbanos municipais.

2.2 – Objetivos específicos

Viabilizar um espaço de lazer e convivência, voltado ainda a conservação ambiental no território do Município.

Devemos observar uma proposta para criação de unidades de conservação que sejam compatíveis com o lazer, e assim possam atrair a população local para o contato com a natureza e uma melhor qualidade de vida. Temos então unidades de conservação conhecidas como parques naturais – SNUC/MMA, que poderão ser implantadas sem prejuízos a biodiversidade local.

Para implementar essa proposta, vamos utilizar instrumento legal já disposto no Plano Diretor Municipal, como elemento ordenador, a implementação dos parques urbanos, que assim é definido:

“Parque urbano é uma área verde com função ecológica, estética e de lazer, no entanto, com uma extensão maior que as praças e jardins públicos. ” - (Ministério do Meio Ambiente- MMA)

Adotar, no âmbito do território municipal, com base na descrição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, Unidades de Proteção Integral – UPI, a figura do “parque natural” que assim se descreve:

“(...)3. Parque Nacional: área destinada à preservação dos ecossistemas naturais e sítios de beleza cênica. O parque é a categoria que possibilita uma maior interação entre o visitante e a natureza, pois permite o desenvolvimento

de atividades recreativas, educativas e de interpretação ambiental, além de permitir a realização de pesquisas científicas. ”

A figura escolhida nos aparece como o partido ideal à confecção da proposta, uma vez que poderemos oferecer a população, um local de lazer e também de estudos.

3 - MARCO TÉCNICO E TEÓRICO

“Garantir a possibilidade das gerações atuais atenderem as suas necessidades sem comprometer as necessidades das gerações futuras”.
(Relatório Brundtland, World Commission on Environment and Development).

Partindo desse conceito, imaginamos a criação e delimitação de áreas verdes, como garantia de conservação e lazer.

Hoje a grande dinâmica das cidades, está na ocupação e especulação imobiliária, em terras vazias e sem gravação na legislação, de seu uso futuro.

“O padrão de urbanização imprimiu às metrópoles apesar das especificidades regionais ao menos duas fortes características associadas ao modo predominante de fazer "cidade": apresentam componentes de "insustentabilidade" associados aos processos de expansão da área urbana e de transformação e modernização dos espaços intra-urbanos; e proporcionam baixa qualidade de vida urbana a parcelas significativas da população.
(GROSTEIN, Marta Dora - – 2001 pág. 3).

“(...)A cidade se interioriza e volta para dentro das casas onde surge uma arquitetura introvertida (1) mais bonita que o entorno de sua própria cidade. Dá-se mais ênfase ao trato dos ambientes internos em detrimento do urbano construído. ” (DIAS, Fabiano, 2005 p. 01).

O grande apelo Ambiental que se apresenta no mundo, nos leva a interagir com essas necessidades ambientais de preservação, visando também o bloqueio do crescimento desordenado de ocupações irregulares, gerando assim um conflito ideológico entre crescimento e conservação.

Desde a década de 70, vemos a preocupação mundial, com os desafios de conservação e utilização de áreas verdes, como instrumentos de conscientização da população para a preservação do nosso ambiente natural. Várias ações implementadas desde então, vem direcionando as ações dos governos nesse sentido, estudiosos afirmam ainda, que se medidas mitigadoras de conservação não forem implementadas, logo o planeta estará desconfigurado.

“(...) A ampliação do discurso ambiental, em especial desde os anos 1970, com a realização das grandes conferências das Nações Unidas sobre meio ambiente, culminou, entre outros, na proliferação de “espaços verdes” em muitas cidades e no aumento das desigualdades socioespaciais. Como exemplos, desde a década de 1970 foram criados mais de trinta parques em Curitiba-PR (RECHIA, 2003), vinte e quatro em São Paulo-SP (BURGOS, 2003), sete em Salvador-BA (SERPA, 2007) e quinze em Ribeirão Preto-SP (GOMES, 2009). (GOMES, M.A.S., 2014, p 2)

O crescimento desordenado dos centros urbanos das cidades, tem como consequência a desordem ocupacional do solo e a crescente degradação ambiental, isso nos aponta para a precariedade da qualidade de vida de seus ocupantes, tendo como principal incentivador, o fato de ser gerado pelo descrédito do poder público na sua real ordenação.

Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972), e, sobretudo, após a CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992), foram marcantes para a retomada do interesse público na preservação do espaço urbano.

No momento, as cidades com crescimentos acentuados sejam por questões financeiras ou políticas, nos remetem a definição de dois tipos de cidade, que exemplificam os rumos do urbanismo ao qual está direcionado o planejamento do seu território, a Cidade formal e a informal.

(...)”A significativa concentração da pobreza nas metrópoles brasileiras tem como expressão um espaço dual: de um lado, a cidade formal, que concentra os investimentos públicos e, de outro, o seu contraponto absoluto, a cidade informal relegada dos benefícios equivalentes e que cresce exponencialmente

na ilegalidade urbana que a constitui, exacerbando as diferenças socioambientais. A precariedade e a ilegalidade são seus componentes genéticos e contribuem para a formação de espaços urbanos sem atributos de urbanidade. ” (GROSTEIN, – 2001 pág. 3),

Essa informalidade urbana é caracterizada principalmente, pela ocupação de áreas impróprias para o assentamento de edificações habitacionais, como forma de fornecer moradia a população migratória das áreas rurais e de outras cidades menos desenvolvidas, a procura de melhores condições de vida. Representando o descaso do poder público por melhorias urbanas, a fim de proporcionar maior conforto, lazer e segurança a população, nos traz a reflexão sobre o que poderemos oferecer as futuras gerações.

Adequar essas regiões, para que ofereçam qualidade de vida a população é o objetivo a ser alcançado pelas administrações, mas que necessitam de investimento e determinação. A falta de espaços verdes, garantidos na legislação, destinados à proteção de áreas de mananciais e paisagísticas naturais ou construídas, nos direcionam a uma cidade sem controle e esperança de viver em um local mais agradável.

Esses investimentos não podem ser paliativos, empregados em ações pontuais nas periferias com a intenção e de resolver problemas imediatistas de uma pequena parte da população. Os recursos empregados de forma inconsistentes provocam um desgaste do poder público, tornando-o incapaz de promover a melhoria e a solução dos problemas enfrentados pelos habitantes dessas regiões.

Por contar com a falta de investimentos públicos, essas regiões são caracterizadas pela inferioridade de capital, o que mantém sua facilidade de acomodar novas moradias e conseqüentemente o aumento de sua população, com ocupações de áreas impróprias e fora das normas edilícias formais para a região.

São Gonçalo, por ser uma cidade com características próprias, ainda encontramos em seu território muitos vazios Urbanos, e outros construídos e subutilizados como áreas de lazer, implantados pela própria população.

Nessa proposta observamos as experiências já consagradas em cidades como Curitiba, onde os parques além de proteção ambiental fornecem também qualidade de vida a população e que tomaremos como exemplos, com os quais poderemos garantir além da manutenção do meio ambiente natural, lazer e qualidade de vida a população da cidade.

A criação dos parques urbanos na cidade de Curitiba, são objetos de variados estudos que provaram sua eficácia tanto na preservação, quanto como espaço de lazer e cultura, tanto para moradores quanto para visitantes, isso transformou o sentimento da população local, valorizando ainda mais o espaço urbano do entorno, alguns estudos nos confirmam essas afirmativas,

“(...) a produção de parques, bosques e elementos arquitetônicos emblemáticos existentes nessas áreas colaborou para o incremento dos investimentos e da arrecadação da cidade, como por exemplo, pelo turismo.”
(Andrade, 2001, p. 119);

“(...) uma ênfase na forma mais que na função, uma ênfase nos projetos urbanos mais que nos planos gerais, buscando melhorar a imagem urbana mediante a criação de novos espaços ou a revitalização de espaços antigos.”
(GARCIA, 1996, p. 33).

Observamos que resultados expressivos foram alcançados em cidades com características bem parecidas a cidade de estudo, amplamente relatados em trabalhos, técnicos científicos e acadêmicos.

Estudos nos mostram outra qualidade dos parques urbanos, na vida da população, estudos que demonstram ser a atividade física, exercida na área dos parques mais prazerosa e que atrai pessoas de varias idades em especial os da meia idade, que procuram espaços conservados e atraentes para a realização dos seus exercícios.

(...)” os parques urbanos são exemplos de espaços públicos que podem ser usados para recreação ativa. Evidências indicam que a presença desses espaços contribui para aumentar o nível de atividade física dos moradores do bairro. No entanto, é importante ressaltar que as características físicas e funcionais dos parques de bairro podem influenciar as escolhas e possibilidades de lazer dos indivíduos(...) – (FELIX, Raphaelly Machado e outros – 2016 pág. 1).

(...) “Os parques urbanos são considerados ambientes adequados para a prática de lazer e de atividade física (AF). Por isso, a construção e revitalização destes locais têm recebido especial atenção por órgãos internacionais como forma de promover e incentivar um estilo de vida ativo

(Librett, Henderson, Godbey, & Morrow, 2007). Alguns determinantes ambientais como a acessibilidade, disponibilidade, segurança, tráfego urbano, condições climáticas, atmosféricas, suporte social, crenças e atitudes são percebidos como influenciadores da AF em parques (Bedimo-Rung, Mowen, & Cohen, 2005; Cohen, Meister, & Zapien, 2004). " (...) (PETROSKI, E.L. 2009 pág. 2)

O estudo a que propomos, oferece condições reais de implantação, levando em consideração a inexistência de arcabouço legal semelhante disposto no PDM, onde encontramos apenas as descrições na macrozona de preservação ambiental, disposta de forma generalizada, o que não garante a implantação das Unidades de Conservação pretendidas.

Para que tal objetivo seja alcançado de forma legal, objetivamos a aplicação de instrumento já definido no PDM-SG, como AIP – Áreas de Interesse Paisagístico, para futuras implantações e também áreas já existentes que poderemos utilizar como instrumento de ordenação e requalificação do solo urbano.

Observamos ainda que mesmo contando com amparo legal, disposto no PDM, vemos que as áreas demarcadas no mapa anexo VII (parte integrante do Plano Diretor), não atendem ao objetivo do projeto, mesmo porque as ali indicadas são insuficientes para atender aos anseios da população.

Ao analisarmos o PDM - São Gonçalo, encontramos definições de Macrozoneamento, e delimitações que descrevem a possibilidade de implantação das áreas destinadas a parques urbanos, e que "*serão objetos de estudos específicos*", conforme descreve o paragrafo 2º do da Línea II do Art. 21 do PDM-SG, sublinhado abaixo;

(....) "XIX - zonas: subdivisões das Macrozonas em zonas, delimitadas nesta Lei Complementar e na Lei Uso e Ocupação do Solo, onde são estabelecidas as normas de uso e ocupação específicas.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

(...) **Art. 21. As Áreas de Diretrizes Especiais são:**

I – Áreas de Risco, indicadas no Anexo VI desta Lei Complementar, consideradas como porções específicas do território urbano, com restrições ao adensamento em decorrência da limitação do meio físico natural, seja por deslizamentos, inundações ou outros que possam causar risco à ocupação humana.

II – Áreas de Interesse Paisagístico, indicadas no Anexo VII desta Lei Complementar, tidas como são porções do território destinadas aos usos de lazer, turismo e atividades correlatas à preservação da natureza, com densidades demográfica e construtiva baixas.

§1º As áreas de que tratam os incisos I e II deste artigo poderão ser acrescidas de outras que venham a ser identificadas futuramente.

§2º As áreas de Diretrizes Especiais serão objeto de estudos específicos.

”
-

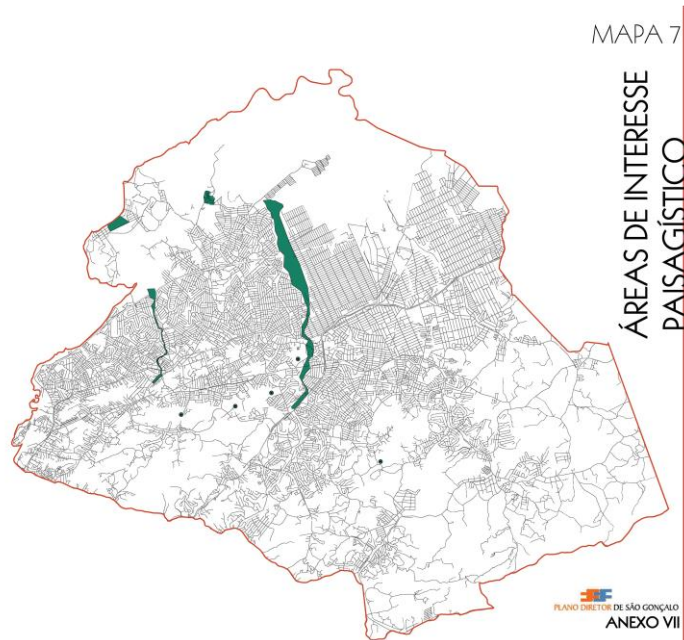


Foto 07 – Áreas de Interesse Paisagísticos – Anexo VII – PDM - SÃO GONÇALO

ZR - ZONA DE USO RESTRITO
ZS - ZONA DE USO SUSTENTÁVEL

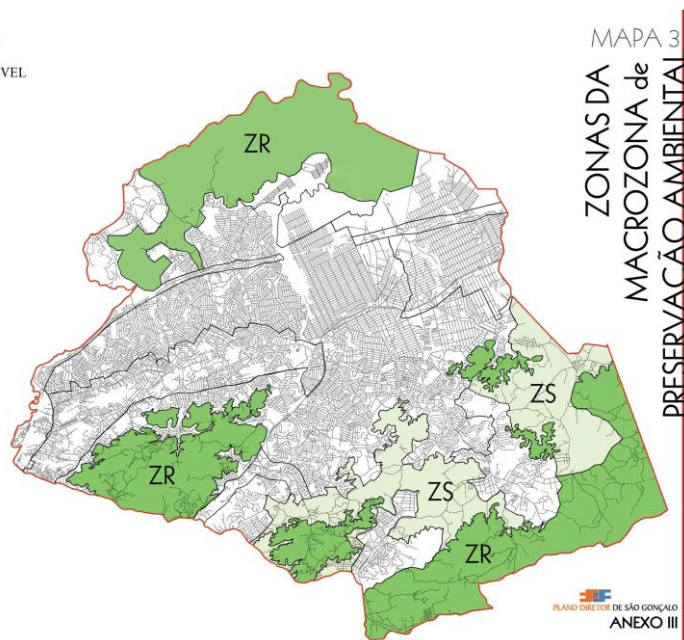


Foto 08 – Zonas da Macrozona de Preservação Ambiental – Anexo III – PDM- SÃO GONÇALO

Encontramos melhor definição para implantação dos parques, na Lei de Parcelamento e Uso do Solo do Município, nº 007/2010, onde disciplina a ZEP – Zona Especial de Proteção, porém a mesma, não define os parques como áreas de lazer destinadas ao uso da população, somente como preservação da natureza e pesquisa.

(...)”**Art. 9º**- Para a disciplina de uso e ocupação do solo, a Macrozona de Preservação Ambiental subdivide-se nas seguintes zonas de uso:

I – Zona Especial de Preservação – ZEP: zona coincidente com a Zona de Uso Restrito, corresponde a porções do território destinadas às reservas florestais, parques estaduais, parques naturais municipais, reservas biológicas e outras Unidades de Conservação que tenham por objetivo básico a preservação da natureza e atividades temporárias voltadas à pesquisa, ao eco turismo e à educação ambiental, de densidade construtiva muito baixa. ”(...)

(...) “**Art. 11** - Na Zona Especial de Preservação – ZEP são permitidos usos compatíveis com o desenvolvimento sustentável, sendo atividades de pesquisa e educação ambiental, bem como outras relacionadas no Plano de Manejo das Unidades de Conservação. ”(...) – (LEI de USO E PARCELAMENTO DO SOLO, 007/2010 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo.)

A partir destas assertivas, vale salientar que, ao se considerar as diferentes hipóteses usualmente aceitas para explicar os fatores que determinarão a criação dos parques urbanos no Município de São Gonçalo, percebe-se a necessidade de adaptação e atualização da legislação municipal de forma a proporcionar ao poder público instrumento de regulação do território urbano, com o objetivo de promover uma melhor qualidade de vida da população local.

3.1 - Parques urbanos

Hoje, no mundo atual, verificamos a necessidade cada vez maior de nos integrarmos a natureza que nos cerca. As cidades atuais criadas e desenhadas da forma que hoje se apresentam, não vislumbram a colaboração da natureza.

O homem atual, vive de forma muito estressante o seu dia-a-dia, e merece um momento de paz e relaxamento, para que possa recarregar suas energias e se manter estável em suas características psicológicas.

O crescimento das cidades formais ou não, a desordem urbana, e a não preocupação do poder público em oferecer uma melhor qualidade de vida a sua população, leva a deterioração de áreas verdes e margens de rios e encostas utilizadas para expansão urbana desordenada.

A importância de áreas verdes é cada vez mais fundamental para a sobrevivência humana, num planeta cada vez mais competitivo, o homem começa a sentir os efeitos da degradação por ele mesmo imposta ao planeta.

A criação de parques e unidades de conservação são cada dia mais importantes ao bem-estar do ser humano e da biodiversidade local. Essas unidades além do caráter conservacionista, tem como outra forma de utilização o lazer e o bem comum.

(...) “As políticas públicas pouco valorizam a construção e criação de espaços públicos, voltando seus esforços e incentivo à criação de espaços mais rentáveis economicamente, principalmente para o entretenimento semi-público ou privado. ” (*GOMES, M.A.S., 2014, p 6*)

Já nos garante a Constituição Federal, o direito ao meio ambiente, como uso comum do povo, buscando uma melhor qualidade de vida.

(...)”Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. ” (...) (*CF -1988*)

3.2 – Área piloto

O projeto piloto com o qual esperamos proporcionar melhor qualidade de vida e lazer a população da Cidade de São Gonçalo, tem como local prioritário para sua implantação, a **Fazenda do Colubandê**.

A Fazenda do Colubandê, é um monumento histórico, construído no Séc. XVII, onde se tornou uma das fazendas mais importantes do império, na produção de cana-de-açúcar, localizada as margens da Rodovia RJ104- Km 10 (fotos 1 e 2), em Bairro que leva o seu nome, em área urbana da cidade, com uma área territorial de 122.141,00m²

Alvo de estudos de Historiadores e alunos de graduação em Arquitetura, a fazenda desperta em todos um grande fascínio pela sua beleza e imponência.

Encontramos ainda na área da fazenda, um parque esportivo em estado de abandono que poderá ser recuperado e melhor utilizado pela população, para a prática de exercícios e esportes.

Em sua área encontramos ainda espaços verdes, que traria mais conforto e qualidade as práticas esportivas e sociais.

(...)”. Esses resultados são considerados importantes, pois indicam que a construção de um parque de bairro com espaços e instalações para atividade física aumenta a chance de indivíduos inativos se tornarem ativos e também auxilia indivíduos ativos a permanecerem assim. Os resultados corroboram outros estudos que identificam que a construção de parques urbanos e de vizinhança tem papel fundamental na facilitação da prática de atividade física. “ (FELIX, Raphaelly Machado e outros – 2016 pág. 6).



FOTO 9 – ÁREA ESPORTIVA DA FAZENDA - IMAGEM GOOGLE

3.3 – História

A Fazenda do Colubandê, monumento histórico localizado no 2º Distrito da Cidade, foi tombada em 1939, pelo SPHAN- Serviço Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e pelo INEPAC em 1965, com sua construção estimada ao ano de 1620.

(...)”A Fazenda Colubandê, fez parte da sesmaria doada ao colonizador Gonçalo Gonçalves, a Casa Grande foi construída no século XVII por Catarina Siqueira, atual proprietária do antigo Engenho Nossa Senhora de Mont’Serrat, que passou a se chamar Engenho Colubandê. A Fazenda, foi vendida ainda quando estava em construção para o judeu Benamyn Benevitis, que para fugir da inquisição se converteu ao cristianismo, recebendo o nome de Ramires Duarte Leão. O novo proprietário não utilizava o cultivo de um único produto na fazenda, como era de costume na época. Dessa forma, o engenho foi um dos mais produtivos do país utilizando a mão-de-obra escrava. ” (...) (IBGE – Biblioteca - ID: 46829 - Código de Localidade: 3304904)

(...) “A Fazenda é considerada a mais antiga arquitetura rural brasileira, e um dos monumentos mais bem preservados. Por ter pertencido a várias pessoas, a Casa Grande não possui um estilo arquitetônico padrão. Foi construída em torno de um poço, de acordo com a tradição judaica. O teto tem estilo oriental, as janelas mostram influência da época de Luís XV e o entorno da varanda possui 16 colunas em estilo greco-romano. A Casa Grande possui dois andares com características marcantes do período colonial, com influências arquitetônicas do barroco. As portas e janelas avermelhadas evidenciam os grandes cômodos da histórica casa. Suas dependências inferiores (subsolo), onde residiam os escravos, se destacam por suas sombrias e tristes masmorras. ”(...) (IBGE – Biblioteca - ID: 46829 - Código de Localidade: 3304904)

(...). Foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 23 de março de 1940.

Desapropriada pelo antigo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de Novembro de 1969, por Decreto nº 14.406, do Exmº Sr. Governador Gemerias de Mattos Fontes, passa a ser destinada à ocupação do Corpo de Policiamento Militar.”(...) (IBGE – Biblioteca - ID: 46829 - Código de Localidade: 3304904)



FOTO 10 – Iluminação Natalina – acervo próprio.



FOTO 11 – Iluminação Natalina – Capela de Sant` Anna – acervo próprio

(...) “de Arquitetura colonial marcante, possui a casa grande com 28 cômodos interligados, construída em adobe de barro cozido e argamassa de conchas

moídas e óleo de baleia, tendo sido construída em torno de um poço do século XVII, “(...) (BELTRÃO, Catherine – internet – 2017).

(...) “A casa-sede foi erguida ao lado da capela de Sant’Anna, de estilo jesuítico e características mouras na parte de cima. Datada também de 1618, foi construída em homenagem a Nossa Senhora de Montserrat. Passou por reformas em 1740, quando foram instalados nas paredes da capela-mor dois painéis de azulejos portugueses Alentejanos em estilo barroco-rococó. “(...) (BELTRÃO, Catherine – internet – 2017).

(...)”. Próximo à casa principal, na antiga área de lazer existe um mural em homenagem às mulheres assinado pela artista plástica Djanira, da década de 1960. Há também o Bosque da Saudade, construído em 2006, onde cada árvore representa um policial morto em defesa do meio ambiente”(...) (BELTRÃO, Catherine – internet – 2017).

Considerada como ponto turístico da cidade, a fazenda encontra-se degradada e abandonada pelos poderes públicos Estadual e Municipal, já que ambos não a utilizam como deveriam.

Em 2016, segundo decreto publicado no Diário Oficial da União, em 8 de junho (não localizado), a Fazenda foi municipalizada. A prefeitura de São Gonçalo se tornou então responsável pela propriedade e pronunciou que realizaria ações culturais na fazenda. Entretanto, o abandono continuou e não ocorreu a iluminação de Natal no mesmo ano, como anteriormente ocorria (fotos 10 e 11).

“É triste ver um dos maiores símbolos da nossa cidade completamente abandonada. O local está sem limpeza regular, sem segurança e vem sendo invadido constantemente por usuários de drogas. Cinco anos se passaram e nada foi feito. Temos que agir rápido para não deixarmos a nossa Fazenda Colubandê sumir literalmente do mapa”, Diney Martins – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo – 2016

"Estamos iniciando o processo de abertura do edital para restaurar a Fazenda Colubandê pela Lei de Incentivo à Cultura. Dessa forma, a

empresa tem dedução de impostos como ICMS e ISS. Fazendo a recuperação da área, nossa meta é ocupar o espaço com artes", explicou André Lazaroni – Secretário Estadual de Cultura do RJ - 2016



FOTO 12 – ABANDONO DA FAZENDA - IMAGEM GOOGLE



FOTO 13 – ABANDONO DA FAZENDA - IMAGEM GOOGLE

4 - ESCOPO

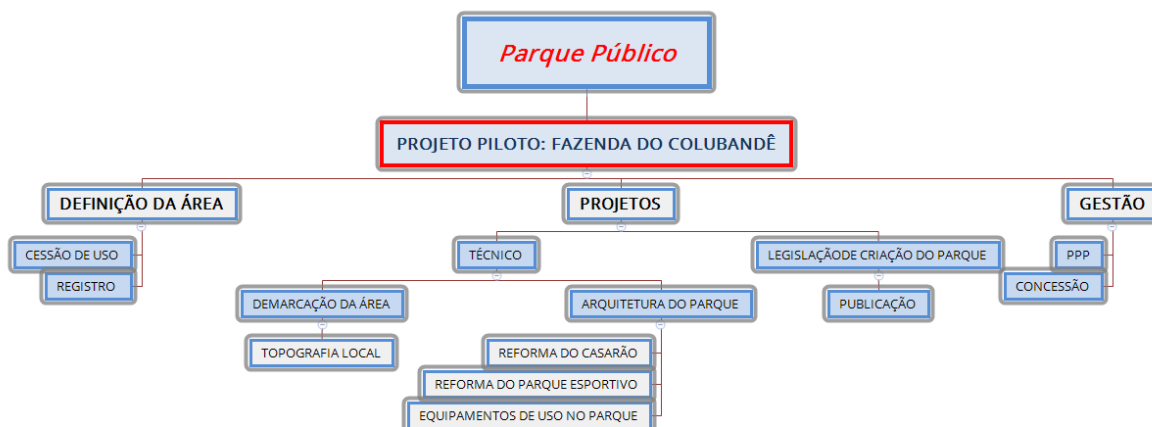
O projeto consiste em apresentar ao Município de São Gonçalo uma legislação em que possa criar áreas públicas de lazer para a população, bem como ordenar o parcelamento e o uso do solo, a fim de evitar construções irregulares nas proximidades das áreas, a serem demarcadas no âmbito do território municipal, para implantação de parque urbano.

Para tal objetiva-se a criação de um modelo piloto, destinado a área onde se encontra localizada a Fazenda do Colubandê, merco histórico da cidade.

Esse projeto é anseio antigo da população, como demonstradas nas pesquisas e ainda encontra base no programa de governo do atual prefeito da cidade, o que de certa forma valorizaria a sua administração.

Assim após a sua criação legal, poderá ser definida a melhor forma de gestão, podendo ser por concessão ou parcerias público privadas- PPP.

4.1 - Estrutura Analítica



A criação dos parques municipais, se dará em três etapas, previamente definidas a EAP acima, sendo assim distribuídas:

1ª Etapa - Definição da área;

2ª Etapa – Projetos;

3ª Etapa – Gestão.

Todas as etapas estão previstas para serem executadas por servidores do próprio quadro técnico da prefeitura, reduzindo de forma significativa os custos de sua realização.

Partimos da área já definida relatada acima, onde existem estruturas já edificadas, faltando intervenções na casa sede e na capela, que pelo projeto inicial ficaria por conta do gestor ou cessionário.

Atendendo assim o programa de governo da atual administração, no item V, “nossas diretrizes a estrutura”, itens 5 e 7:

Item 5:

(...) “- Programa DIVIRTA-SE AQUI focado em polos de entretenimento, culturais e esportes, aumentando o gasto do gonçalense na cidade; (...)

(...) - Construção de novos parques e praças públicas; (...)

(...) - Desenvolver programas de preservação e valorização do patrimônio cultural, material e imaterial; ”(...)

Item 7:

(...) “- Ordenar e implementar os parques e praças municipais da cidade de forma estruturada, assim como suas áreas rurais implementando seus respectivos planos de manejo, consolidando a proteção dessas áreas em processo de degradação;

- Estimular e apoiar parcerias e iniciativas próprias da comunidade para a requalificação ambiental de áreas públicas e privadas, incentivando a prática da conservação; ”(...)

(...)” - Implantação de novos Parques Municipais nas áreas rurais e de mangues; ”(...)

(...)”- Adequação do uso da Fazenda Colubandê; ” (...) (NANCY, José Luíz, PLANO DE GOVERNO 2017/2020, p 28, 29 e 32)

Podemos definir as ações a serem implementadas nas etapas da seguinte forma:

1ª Etapa - Definição da área;

Área idealizada para o projeto piloto a Fazenda do Colubandê, tendo sua construção datada de 1620, é um marco histórico da cidade, a fazenda foi tombada pelo IPHAN em 1940 e pelo INEPAC em 1965. Atualmente encontra-se abandonada, com a proposta de repasse ao Batalhão de Meio Ambiente da Polícia Militar, o que não inviabilizaria o projeto.

Nessa etapa, se regularizará a cessão definitiva para o município, da área acima definida, para que se possa implantar ali o parque municipal, partindo então, para a demarcação definitiva da área total, a ser incorporada ao parque.

Para a realização dessa etapa, deverá contar com a assessoria da Procuradoria Geral do Município, bem como de técnicos das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que tratará das formalidades legais da cessão dos direitos sobre a área da Fazenda, e seus respectivo registro junto ao cartório de Registro Geral de Imóvel.

2ª Etapa – Projetos;

Definidos os registros das áreas, com posse ao Município, será iniciada a demarcação real e a definição da legislação que dará legitimidade ao projeto.

Nessa etapa estará em atividade o serviço de topografia da prefeitura, demarcando as áreas e delimitando os parques.

Caberá ainda a definição dos equipamentos que o município julgará necessário a implantação para o lazer a população, bem como o levantamento da situação atual dos equipamentos fixos a disposição nas áreas escolhidas.

Caberá também a definição de uso para o Casarão da Fazenda do Colubandê, que além de setor administrativo do parque poderá ser transformada em casa de cultura, oferecendo um atrativo a mais ao parque.

A reforma poderia ser executada com recursos da Lei de Incentivo à Cultura ou em Parcerias Público Privadas (PPP), o que reduziria os custos iniciais, tanto ao município quanto ao gestor ou cessionário.

3ª Etapa – Gestão.

Última etapa do projeto, a definição do tipo de gestão a ser implantada na administração dos parques, onde deverá o município decidir por uma Parceria Público Privada – PPP ou uma Concessão pública.

Após a definição, ficará o cessionário ou parceiro, responsável pela execução das obras e manutenção dos parques, desonerando o erário dessa obrigação, evitando ainda a cobrança de entrada na área dos parques, que deverá ser aberto ao público,

4.2 - Estrutura de gestão e principais atores envolvidos

O projeto de criação dos parques estará baseado na participação da iniciativa privada, seja como parceiro ou como concessionário, buscando sempre o bem-estar e qualidade de vida da população que utilizará as áreas.

O projeto prevê que os parceiros utilizarão as áreas e terão direito de exploração dos equipamentos de infraestrutura e lazer, lá dispostos, bem como estacionamentos, porém deverá manter o acesso livre a população que fará uso dos parques.

Poderá ainda o parceiro ou concessionário, atrair publicidade utilizando-se das imagens relativas ao parque, desde que figure também a logo do município, com a finalidade de elevar a imagem da cidade.

4.3 - Quadro de Trabalho/equipe

Entrega	Descrição da entrega	RESPONSÁVEL
Identificação da área pública para implantação do parque	Pesquisa nos órgãos responsáveis, a fim de promover a parceria e concessão de uso ao município da área a ser demarcada para a criação do parque, projeto piloto.	Procuradoria e secretárias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Registro das áreas identificadas.	Após as devidas pesquisas e concessões, serão promovidas os devidos registro de propriedades ao município, tornando-o real proprietário, e garantindo assim o patrimônio municipal.	Procuradoria e Departamento de Patrimônio Imobiliário da Secretária de Planejamento.
Projetos para demarcação	Após os devidos mapeamentos, e registros pertinentes, serão encaminhados os projetos ao setor de topografia para o que o mesmo promova sua real demarcação.	Topógrafo da Secretária de Desenvolvimento Urbano
Projeto de arquitetura	Elaboração em parceria do projeto de reforma do Casarão e da capela.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e órgãos responsáveis pelo patrimônio Histórico
Reforma do parque esportivo	Reforma dos equipamentos esportivos e da infraestrutura existente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de esportes e lazer.
Equipamentos do parque	Elaboração para indicação dos equipamentos a serem disponibilizados na área do parque.	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e parceiros.
Legislação de criação do parques municipal (projeto piloto)	Concomitantemente as ações de mapeamento e projetos de demarcação, serão realizados os estudos da legislação que formalizará a criação do parque	Técnicos e Arquitetos da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Procuradoria
publicação	Publicação da legislação de criação do parque.	Diário Oficial do Município.
Entrega do projeto	Será o momento da entrega do projeto concluído pronto para ser implementado.	Inauguração do Parque e entrega a população.

4.4 - Não escopo

Estará excluído do projeto a confecção dos equipamentos de uso nos parques a serem criados, ficando por conta do modelo de gestão escolhido, a infraestrutura a ser

implementada de forma a garantir o seu pleno uso, não sem antes os mesmos serem aprovados pelo município.

4.5 - Levantamento de restrições

Poderá ser considerado como restrição ao projeto, a não aplicação da nova legislação por parte do gestor público atual, mas como parte integrante do PDM, a mesma poderá ser aplicada a qualquer tempo em outro governo.

4.6 - Premissas

A área que destinamos a implantação do projeto piloto do parque, será destinada a gestão municipal, onde encontram-se atualmente em estado de abandono, sendo que, encontramos monumento histórico tombado pelo IPHAN, anseio da população por sua transformação, único na região em área cedida pelo Estado.

O risco maior que encontraremos, será a manutenção e ou reforma do casarão como patrimônio histórico, por parte do IPHAN e INEPAC, porém deveremos contar com o auxílio técnico desses órgãos, já que o projeto pode ser incluído na Lei de Incentivo à Cultura.

4.7 – Riscos

Um risco a ser enfrentado, será a não autorização para manutenção e ou reforma do patrimônio histórico, por parte do IPHAN, e INEPAC, para o prédio principal (casarão) e a capela da Fazenda do Colubandê.

Deverá ser considerada ainda a possibilidade da negativa de cessão por parte do Governo do Estado, da área inicial do projeto do parque, o que poderá inviabilizar todo o projeto (altíssimo risco).

5 CRONOGRAMA

		Nome	Início	Fim
1		<input type="checkbox"/> PARQUES URBANOS	09/01/19 08:00	20/12/19 17:00
2		<input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DA ÁREA	09/01/19 08:00	26/03/19 17:00
3		CESSÃO DA ÁREA	09/01/19 08:00	26/02/19 17:00
4		REGISTRO	26/02/19 09:00	26/03/19 17:00
5		<input type="checkbox"/> PROJETOS	27/03/19 09:00	16/04/19 17:00
6		<input type="checkbox"/> PROJETOS TÉCNICOS	27/03/19 09:00	16/04/19 17:00
7		<input type="checkbox"/> DEMARCAÇÃO DA ÁREA	27/03/19 09:00	16/04/19 17:00
8		TOPOGRAFIA	27/03/19 09:00	16/04/19 17:00
9		<input type="checkbox"/> ARQUITETURA	17/04/19 09:00	20/09/19 17:00
10		REFORMA DO CASARÃO	17/04/19 09:00	20/09/19 17:00
11		REFORMA DO PARQUE ESPORTIVO	17/04/19 09:00	22/08/19 17:00
12		EQUIPAMENTOS DE USO NO PARQUE	17/04/19 09:00	23/08/19 17:00
13		<input type="checkbox"/> LEGISLAÇÃO	18/04/19 09:00	17/05/19 17:00
14		LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO DO PARQUE	18/04/19 09:00	17/05/19 17:00
15		PUBLICAÇÃO	17/05/19 09:00	17/05/19 17:00
16		<input type="checkbox"/> GESTÃO	27/03/19 09:00	20/12/19 17:00
17		PPP	27/03/19 09:00	20/12/19 17:00
18		CONCESSÃO	27/03/19 09:00	20/12/19 17:00

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciarmos as pesquisas para a confecção desse trabalho, tínhamos o objetivo de promover o estudo de criação de um parque Urbano no Município de São Gonçalo, fato esse prontamente identificado pelos pesquisados, como um objetivo único e desejado.

Considerando a inexistência de espaços públicos que visam a qualidade de vida e o lazer da população local, identificamos um projeto piloto, que poderá servir de indicador e exemplo para a criação de novas áreas destinadas a população.

Vimos que estudos comprovam, que os parques promovem o bem-estar e melhoram a qualidade de vida da população que faz uso de área, bem como revertem o seu espaço a conservação de áreas verdes também necessária a sobrevivência humana,

O mundo agora volta-se para a preservação de espaços antes desprezados, destinados apenas a invasões de construções irregulares, que colocam em risco toda a sociedade. Espaços esses que, hoje, promovem em sua maioria, a melhora na qualidade de vida da população, seja ela de qual classe for.

Os parques públicos, tem o poder de aglutinar as massas, independente de suas classes sociais, assim como as praias, onde o cidadão se expõe ao prazer do relaxamento e a presença dos amigos que o acompanham.

Observamos também que os parques promovem uma valorização dos imóveis ao seu redor, o que nos direciona ao um fator negativo de sua elaboração, mas que não afeta o seu propósito, uma vez que as legislações atuais são mais rigorosas e impeditivas a especulação no seu entorno. Por outro lado, observamos que a maioria da população procurará áreas próximas ao parque, para onde poderá ir e desfrutar de lazer e cultura, sem precisar se deslocar para longe.

Considerando também o lado cultural, que agrega valor ainda maior aos parques, confirmamos pelos textos pesquisados que, é um atrativo a mais para frequentar esses lugares, e no nosso projeto piloto, todos os caminhos levam a essa direção. Um lugar histórico, bucólico, estrategicamente localizado, as margens de uma Rodovia Estadual, construída no Séc. XVII, com amplo espaço para a propagação da cultura, do esporte e do lazer.

Retomar esses espaços e promover sua interação com a sociedade, é algo comum em países onde a renovação urbana esta falando mais alto. Criar uma identidade com os parques transforma o sentimento de cidadão da população local, esse sentimento aflora quando o cidadão se vê valorizado pelo poder público e tem para si o retorno de seus impostos.

O caos urbano, as construções cada dia menos humanizadas, nos remetem a procurar por locais mais aprazíveis voltados para a comunhão dos seus ocupantes com o lazer, a saúde, a qualidade de vida e a cultura.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

http://www.mma.gov.br/estruturas/240/arquivos/decreto_n_4340_de_22_de_agosto_de_2002_240.pdf

<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/categorias>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-goncalo/pesquisa/20/29767>

<https://planodiretor.jundiai.sp.gov.br/texto-base/zeia-zonas-especiais-de-interesse-ambiental/>

http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2016/UCs/Roteiro_para_UCs_Municipais_-_MMA.pdf

<http://artenarede.com.br/blog/index.php/fazenda-colubande-historia-artetragedia-e-descaso-parte-i/>

<http://saogoncaloturismo.com.br/project/fazenda-colubande/>

<http://www.saogoncalo.rj.leg.br/lei-de-incentivo-a-cultura-pode-salvar-a-fazenda-colubande>

IBGE – Biblioteca - ID: 46829 Código de Localidade: 3304904

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=446829>

GROSTEIN, Marta Dora - METRÓPOLE E EXPANSÃO URBANA - a Persistência de Processos "Insustentáveis" – 2001;

FELIX, Raphaelly Machado e outros, Construir um parque urbano aumenta a intenção dos adultos de praticar atividade física – 2016;

Gomes, Marcos Antônio Silvestre, Parques Urbanos, Políticas Públicas e Sustentabilidade – 2014 - www.mercator.ufc.br;

Dias, Fabiano – O desafio do espaço público nas cidades do século XXI – Artigo do portal Vitruvius – 2005

NANCY, José Luiz, Prefeito da Cidade de São Gonçalo - RJ PLANO DE GOVERNO 2017/2020